

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.  
Conj. 505-A - Fone: 233-6168  
Curitiba - Pr.

**ASTROGILDO GOBBO**  
Oficial Titular  
CPF 002307909-68

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

MATRÍCULA N.º **53061**

RUBRICA

**IMÓVEL/** Lote de terreno nº 04 da Quadra nº 02 da Planta JARDIM SANTA LUZIA, nesta Capital, medindo dito lote 12,00 metros de frente para a rua Principal, atual rua David Budziak, por 32,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, limitando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 05, e pelo lado esquerdo com o lote nº 03, tendo de extensão na linha de fundos 12,00 metros, onde confronta com o lote nº 07, sem benfeitorias, com a área de 384,00m2.-Indicação Fiscal:- Setor 92 Quadra -/ 220 Lote 004.000-2 do Cadastro Municipal.-

**PROPRIETÁRIOS:-** ALAMIR SABOIA BAGGIO, C.I.nº 238.720-PR, brasileiro casado, funcionário público estadual, e sua mulher- MARIA DE LOURDES ZANON BAGGIO, C.I.nº 537.112-Pr, brasileira, funcionária pública, inscritos no CPF/MF.nº 002.971.359-53, residentes na rua Rockefeller nº 999, nesta Capital.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** nº 4.351 do livro 3-C deste Ofício.-

**OBSERVAÇÃO:-** As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 26 de Novembro de 1.986.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-01/53.061.-** Prot. 77.688 de 13.11.86.- De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 133 - do livro 212, na data de 25 de Julho de 1.986, pelo Cartório do Ta-boão, desta Capital, ALAMIR SABOIA BAGGIO e sua mulher-acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para JOÃO LIOLINO LOYOLA, C.I.nº 2.002.280-PR, brasileiro, casado com Aparecida Li no Loyola, pelo regime de comunhão de bens, construtor, residente - nesta Capital na rua Salomão Elias Fleder nº 133, e inscrito no CPF nº 234.634.499-00; GERALDO ARLINDO LOYOLA, C.I.nº 1.962.936-Pr. e - CPF.nº 205.361.949-04, solteiro, maior, constfutor e FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA, C.I.nº 1.504.439-PR, e CPF.nº 402.952.579-20, casado com Terezinha de Lima Monteiro Loyola, sob o regime de comunhão de bens, armados, ambos brasileiros, residentes na rua David Budziak - nº 102, nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 5,50 (Cinco cruzados e cinquenta centavos) sem condições.-GR-4-ITBI Nº 013741 sobre a avaliação de Cz\$ 24.000,00.-Dist. 1272.-Custas:-Cz\$ 407,28.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 26 de Novembro de 1.986.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

**R.2/53.061.-** Protocolizado sob nº 233.282 em 28/11/2013. **Autor:** FRANCISCO BATISTA FERNANDES. **Réu:** CONSTRUTORA JOMAL LTDA e outros (3). **PENHORA sobre a parte ideal de propriedade de João Liolino Loyola:** De conformidade com Ofício nº 2.526.987/2013, expedido pela Dra Janete do Amarante, MMª Juíza Titular de Vara do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 06 de novembro de 2.013, extraído dos Autos de Referência nº 24980-1997-016-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada em 19/09/1997) - 2498000-19.1997.5.09.0016, e Auto de Penhora e Avaliação, aos 30/09/2013, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR: R\$ 5.574,78 (atualizado até 30/11/2013).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$ 120.000,00. - Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2013. (a) *[Assinatura]* Registrador.-bd

**R.3/53.061.-** Protocolizado sob nº 245/797 em 24/3/2015. **Autor:** AMAURI DE JESUS MATOZO. **Réu:** CONSTRUTORA JOMAL LTDA e outros (4). **PENHORA da cota parte de 1/6 de propriedade de JOÃO LIOLINO LOYOLA e da parte de 1/6 de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA:**

Nº MATRÍCULA  
**53061**

SEGUIE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS  
Astrogildo Gobbo  
Oficial  
Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira  
Substituta  
CURITIBA - PARANÁ

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TUHHZ-CLB3J-4W4EJ-3MHPV>

Valide aqui a certidão.

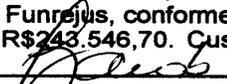
Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

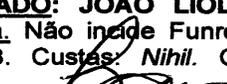
**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

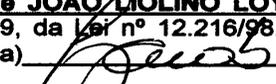


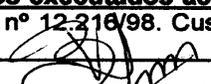
Valide aqui a certidão.

CONTINUAÇÃO

De conformidade com Ofício nº 0.451.161/2015, expedido pela Dra. Janete do Amarante, MMª. Juíza Titular de Vara do Trabalho, em data de 11/03/2015, extraído dos autos de referência nº 19480-1999-016-09-00-2 (RTOrd – Ajuizada em 27/07/1999) 1948000-04.1999.5.09.0016, e Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Reavaliação, em data de 11/02/2015, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$40.591,12 (a cada uma das partes)**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$243.546,70. Custas: *Nihil*.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2015.(a)  Registrador.-gm

**AV.4/53.061**.-Protocolizado sob nº 250.284 em 01/10/2015. **INDISPONIBILIDADE**. De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 30 de setembro de 2015 às 17h43:21min, protocolo de indisponibilidade nº 201509.3017.00078154-IA-580-Processo nº14346199901309006, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA. EXECUTADO: JOÃO LIOLINO LOYOLA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2015.(a)  Registrador.bk.

**AV.5/53.061**.-Protocolizado sob nº 257.071 em 12/07/2016. **INDISPONIBILIDADE**. De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/07/2016 às 08h53min, protocolo de indisponibilidade nº 201607-1108.00159954-IA-070 – Processo nº 00012783520125090068, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-TOLEDO-PR-01E VARA DO TRABALHO DE TOLEDO e EXECUTADO: JOÃO LIOLINO LOYOLA, ficando indisponível a parte ideal de propriedade de JOÃO LIOLINO LOYOLA**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2016.(a)  Registrador.bk.

**AV.6/53.061**.-Protocolizado sob nº 258.915 em 28/09/2016. **INDISPONIBILIDADE**. De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 27/09/2016 às 11h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201609.2711.00193160-IA-060 – Processo nº 00012827220125090068, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-TOLEDO-PR-01E VARA DO TRABALHO DE TOLEDO e EXECUTADOS: JOÃO LIOLINO LOYOLA e FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA, ficando indisponível a parte ideal pertencente aos executados acima**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2016.(a)  Registrador.bk

**R.7/53.061**.-Protocolizado sob nº 259.071 em 05/10/2016. **AUTOR: EDINALDO FRANCISCO ROCHA.- RÉUS: PIO LANTERI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, JOÃO LIOLINO LOYOLA, SIDNEI DA CRUZ CAMARGO e FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA. PENHORA: Que recaiu sobre a parte ideal de propriedade de JOÃO LIOLINO LOYOLA e FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA**. De conformidade com Ofício 1.479.529/2016, expedido por determinação da Dra. Luciene Cristina Bascheira Sakuma, MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 23 de setembro de 2016, extraído dos autos referência 99520-2005-029-09-00-7 (RTOrd-Ajuizada em 11/11/2005) 9952000-56.2005.5.09.0029 e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 11/12/2014, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 128.373,14 (valor atualizado até 30/09/2016)**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$.180.000,00.Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2016.(a)  Registrador.bk

**R.8/53.061**.-Protocolizado sob nº 264.916 em 28/07/2017. **AUTOR: JOCIMAR CARDOSO REGHINI.- RÉU: JOÃO LIOLINO LOYOLA.- PENHORA: sobre a parte ideal de propriedade do réu**. De conformidade com o Ofício, datado de 24 de julho de 2017, expedido por determinação da Dra. Jacqueline Aízes Ribeiro Veloso, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba, recebido via malote digital em data de 27/07/2017 às 17:01, Código de rastreabilidade: 509201749323515, <sup>SEGURO</sup>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TUHHZ-CLB3J-4W4EJ-3MHPV>



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA  
**53.061**

RUBRICA  
*Sl*

FICHA  
**002**

extraído dos autos da Carta Precatória nº 0000923-53.2017.5.09.0002 (PJE), o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$17.839,84 (atualizada até 30/06/2017)**. Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Avaliação do imóvel R\$30.000,00 Custas: *Nihil*.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2017. (a) *S. Oliveira* Registrador.bk

**AV.9/53.061.-** Protocolizado sob nº 266.682 em 17/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/10/2017 às 15h34min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.1615.00382941-IA-509 – Processo nº 00003693620125090668, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR-VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON** e **EXECUTADO: JOÃO LIOLINO LOYOLA, ficando indisponível a parte ideal pertencente ao executado.** Custas: *Nihil*.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2017. (a) *S. Oliveira* Registrador.-gm

**AV.10/53.061.-** Protocolizado sob nº 281.555 em 11/06/2019. **RETIFICAÇÃO:** De conformidade com a ordem de indisponibilidade, que encontra-se arquivada neste serviço de registro de imóveis sob nº 266.682, procedo a presente averbação para retificar a averbação nº 09 acima e constar que também compareceu como **EXECUTADO FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA.**- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2019. (a) *S. Oliveira* Registrador.-gm

**AV.11/53.061.-** Protocolizado sob nº 287.517 em 23/01/2020. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofícios nºs 664/2019 e 03/2020, expedidos pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, datados aos 02 de outubro de 2019 e 09 de janeiro de 2020 respectivamente, extraído dos autos - ATOrd 1948000-04.1999.5.09.00169, recebidos via malote digital - código de rastreabilidade nºs 509201914987747 e 509201914987826, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do registro nº 03 desta matrícula. A verba devida ao funrejus no valor de R\$210,16, referente ao registro da penhora que à época não foi recolhido, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$161,85=646,8VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2020. (a) *S. Oliveira* Registrador.-appc

**R.12/53.061.-** Protocolizado sob nº 310.338 em 24/11/2021.- **PENHORA:** De conformidade com Despacho expedido por determinação da Doutora Juliane Penteado de Carvalho Bernardi, MMª Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ATOrd 1434600-86.1999.5.09.0013, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação referência 14346-1999-013-09-00-6 (RTOrd – ajuizada em 07/06/1999), recebida via malote digital em data de 23 de novembro de 2021 – código de rastreabilidade: 509202118795603, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EXEQUENTE: HELIO BARBOSA DOS SANTOS** e **EXECUTADO: JOAO LIOLINO LOYOLA**, já qualificado e outros (3).- **OBJETO: a parte ideal de 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado.- VALOR DA CAUSA:** R\$11.447,24 atualizado até 31/12/2017.- A verba devida ao funrejus no valor de R\$60,00, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$243,29=985,5VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Selo Funarpen – código: 0400v.EJDSZ.1LGL9-We6r0.4ibOj.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2021. (a) *S. Oliveira* registrador.-atf.

*Suelen Proença Câmara*  
Emp. Juramentada

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
9ª CIRCUNSCRIÇÃO – FONE: 3233-6168  
ED. ASA – 5º Andar – Sala 505-A – Curitiba – Paraná

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DOU FÉ.  
Curitiba, 13 de setembro de 2022  
Prot. 461.981

**FUNARPEN**

**SELO DIGITAL**  
F400v.raqPn.PMtsI -  
THbDo. I 3CHV  
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO

9º OFÍCIO – REG. DE IMÓVEIS  
*Astrogildo Gobbo*  
Oficial  
*Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira*  
Substituta  
CURITIBA - PARANÁ

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: 221661279 Consulta disponível por 30 dias.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TUHHZ-CLB3J-4W4EJ-3MHPV>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado